



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2021



PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONTRATO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR E A
EMPRESA MR TUR MONTE
RORAIMA TURISMO EIRELI PARA
FINS QUE ESPECIFICA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 04.056.248/0001-25, com sede neste Município, situado à AV – Perimetral Norte BR 210, s/nº - Centro neste ato representado pela Excelentíssima Sra. Prefeita LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 501025 MAER- RR, inscrita no CPF Nº. 035.995.997-00, com endereço à Av. São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MR TUR MONTE RORAIMA TURISMO EIRELI, pessoa jurídica, CNPJ: 34.794.255/0001-95, com sede na Av. Jaime Brasil, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Boa Vista/RR doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. JESSÉ ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, casado RG:22513 SSP/RR, CPF 068.360.892-49, doravante denominada de CONTRATADA, Celebram o presente termo aditivo de prazo, baseado nas Leis Federais 8.666/93 e 8.958/94 regulamentada pelo Decreto 7.423/10 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa com finalidade de prestação de serviços em fornecimento de passagens aéreas nacionais, na forma de bilhetes e/ou tickets, que atenda as Secretarias Municipais de Administração e Educação e Desporto do município de São João da Baliza/RR. Conforme especificações constantes no ANEXO I, do processo Administrativo 011/2021 que passam a integrar este termo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO regula - se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas ulteriores alterações, juntamente com os elementos integrantes do processo nº 011/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica, através do presente instrumento, aditivado a prorrogação de vigência



Av. Perimetral Norte BR210 s/n Centro
São João da Baliza - Roraima



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM



contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, do primeiro termo aditivo celebrado entre as partes em 18 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do Contrato, não referidas nas cláusulas anteriores, permanecem inalteradas no seu inteiro teor, anexo ao presente.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantida as demais cláusulas e condições contidas no instrumento ordinário.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em três (03) vias de iguais teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinada.

São João da Baliza/RR, 18 de fevereiro 2022.

Pelo CONTRATANTE:




Luiza Maura de Faria Oliveira
PREFEITA MUNICIPAL

Testemunha

CPF:

Pela CONTRATADA:

MRTUR-MONTE RORAIMA TURISMO LTDA



Maria do Socorro Rodrigues
Gerente

MR TUR MONTE RORAIMA TURISMO EIRELI
EMPRESA

Testemunha

CPF:



Av. Perimetral Norte BR210 s/n Centro
São João da Baliza - Roraima